

EDITAL MONITORIA VOLUNTÁRIA 2023/1

A Direção Acadêmica da FacMais Ituiutaba e a coordenação do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica (NEIC) tornam pública a abertura de inscrições do **Processo de Seleção de Monitoria Voluntária para preenchimento das vagas abaixo relacionadas:**

CURSOS	DISCIPLINAS	VAGAS
Direito	Constituição e Direitos Fundamentais	2
Direito	Doutrinas Políticas e Estado Democrático	2
Direito	Projeto Integrador: Antropologia Jurídica e Multiculturalismo	2
Enfermagem	Atenção a Saúde Neonatal, da Criança e do Adolescente	1
Enfermagem	Bloco Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização	2
Enfermagem	Enfermagem e Atenção Básica	2
Enfermagem	Enfermagem em Obstetrícia	1
Enfermagem	Semiologia	3
Enfermagem	Semiotécnica II	3
Farmácia	Bioquímica Clínica	1
Farmácia	Hematologia Clínica	1
Medicina Veterinária	Microbiologia Veterinária	2
Medicina Veterinária	Parasitologia e Doenças Parasitárias	1
Odontologia	Bioquímica Geral e Metabólica	2
Odontologia	Mecanismos Patológicos e Imunes	2

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Os processos referentes ao Edital do Programa de Monitoria Voluntária – disciplinas do 1º semestre de 2023 deverão ser realizados integralmente via NEIC (Núcleo de Extensão e Iniciação Científica da Faculdade Mais de Ituiutaba).

1.2. É de responsabilidade dos alunos interessados pela participação no Programa de Monitoria Voluntária o acompanhamento dos prazos descritos neste documento oficial, não sendo aceitos pedidos fora do prazo e do fluxo definido no NEIC.

1.3. Conforme Regulamento do Programa de Monitoria Voluntária, esta atividade tem como finalidade ser um espaço de ensino-aprendizagem em que o monitor oferece auxílio ao professor e suporte aos acadêmicos, estimulando o seu interesse pela docência superior e aprimorando a qualidade do ensino.

1.4. O professor orientador poderá contar com o auxílio do aluno monitor para elaborar os materiais didáticos que serão utilizados na disciplina em atividades presenciais e no ambiente virtual, bem como para atuar na mediação das ferramentas de fóruns e chats, estabelecendo comunicação com os alunos que cursam a disciplina.

1.5. O monitor não poderá, em hipótese alguma, substituir o professor em sala de aula, ou substituir o professor na composição da estruturação da disciplina no ambiente virtual, bem como na criação dos materiais ou nas mediações com os alunos, mas sim, auxiliá-lo nessas tarefas.

1.6. Devem ser observadas as seguintes normas, conforme Regulamento do Programa de Monitoria Voluntária:

1.6.1 - Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da IES;

1.6.2 - Ter obtido aprovação na Unidade Curricular a qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio do conteúdo;

1.6.3 - Ter sido aprovado, sem dependências, em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas das Disciplinas nas Unidades Curriculares cursadas até o momento de sua candidatura;

1.6.4 - Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, de maneira remota, tais como preparação de monitorias; plantões de monitoria online; participação de treinamentos; reuniões de monitores, reuniões com o professor responsável, dentre outras;

1.6.5 - Ter disponibilidade de tempo para atender os estudantes da disciplina na qual seja selecionado como monitor, obedecendo a carga horária de 4 (quatro) horas semanais bem como os horários disponibilizados no plano de trabalho e firmado no documento de comprometimento com o Programa de Monitoria Voluntária.

1.6.6 - Não ter sofrido e não estar cumprindo nenhuma pena disciplinar, conforme Regimento da Instituição;

1.6.7 - Estar em dia com suas obrigações perante a Secretaria Acadêmica e Setor Financeiro da Instituição;

1.6.8 - Ter sido aprovado no processo seletivo do Programa de Monitoria.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo de inscrição dos monitores, ocorrerá de 01/03/2023 a 10/03/2023.

2.2. Os alunos interessados em participar da seleção para serem monitores deverão preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/RkTzdD1nUpDwB51V7>

2.3. A seleção será realizada entre os dias 13/03/2023 a 24/03/2023 e o resultado comunicado ao aluno e ao docente responsável pela disciplina via e-mail institucional de ambos.

2.4. Os critérios de seleção a serem empregados neste processo seletivo se dão na seguinte ordem:

2.4.1 - A maior nota final obtida na UC/disciplina cursada (para qual o estudante concorrer como monitor);

2.4.2 - 80% das UCs com conceito satisfatório;

2.4.3 - Maior tempo de curso (maior semestralidade);

2.4.4 - Caso ainda haja empate, o professor orientador da disciplina atuará na decisão e seleção conforme critérios por ele estipulado.

3. DO ACOMPANHAMENTO E DA EFETIVIDADE DAS MONITORIAS

3.1 - A monitoria voluntária é uma atividade sem fins lucrativos. O aluno monitor selecionado para realizar as atividades previstas no plano de trabalho não receberá pela instituição nenhum pagamento referente às atividades realizadas no período letivo.

3.2 - No decorrer das atividades de monitoria realizada no semestre letivo, caso tenha alguma ocorrência de equívoco o NEIC deverá ser informado via e-mail neicitba@facmais.edu.br para que as medidas necessárias sejam tomadas.

3.3 - A efetividade da monitoria voluntária, bem como a certificação da mesma, ocorrerá após a entrega da seguinte documentação:

3.3.1 - Plano de Trabalho desenvolvido ao longo do semestre (Disponível no *Classroom*)

3.3.2 - Relatório de Atividade de Docente (Read), disponível na galeria de modelos da FacMais.

3.4. A pontuação atribuída como Atividades Complementares ao Histórico Escolar do aluno que atua como monitor institucional corresponde a 50 horas para o aluno que exercer a monitoria equivalente ao período completo. ***Vale ressaltar que a quantidade que será validada está sujeita à modalidade da atividade, bem como o curso que o aluno estiver matriculado.**

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 - O Termo de Monitoria poderá ser rescindido quando o estudante incorrer em alguma das seguintes situações:

4.1.1 - Abandono, desistência, transferência e trancamento da matrícula durante a realização do plano de trabalho da monitoria voluntária;

4.1.2 - Deixar de comparecer às suas atividades por mais de 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa. Esta ausência deverá ser reposta em dias e horários que melhor atender, a maioria dos alunos assistidos pela monitoria. A informação de reposição deve ser registrada na folha de ponto do monitor;

4.1.3 - Descumprir as cláusulas e/ou condições estabelecidas nos documentos institucionais;

Ituiutaba, Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2023.

Prof^a Ma. Juliana Dias de Moraes
Coordenadora do NEIC

Prof. Dr. Eduardo Moreira Marques
Diretor Acadêmico